PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/2023.

Considerando que as festas juninas são eventos culturais de grande importância para economia do Brasil e estão ligadas diretamente aos festejos populares e a outros aspectos religiosos, que são mostrados através das suas festas mais típicas. Portanto, as tradições das festas juninas, na sua essência, destacam a respeito das crendices e das superstições que envolvem a devoção dos fiéis a estes santos.

Considerando a necessidade do município de Salvador ter um centro de referência para artistas populares e produtores culturais ligados as tradições dos festejos juninos para que seja realizado formação e produção cultural, uma incubadora de processos artísticos e criativos que vise trabalhar com arte-educação, tecnologia da informação e inovação voltados as artes juninas.

Considerando que as quadrilhas juninas carecem de um local específico para armazenamento de materiais, cenários, exposição de figurinos e fotos, bem como memorial que conte um pouco da trajetória atual das artes juninas, perdendo esses materiais a cada ciclo junino.

Considerando a importância de falar e lembrar das artes juninas não apenas no mês de junho, mas durante o ano todo. Com a existência do Barracão, haverá um local de artes juninas, como referência de espaço da cultura soteropolitana, onde se possa desfrutar de todos os elementos agregados como a culinária nordestina, as comidas juninas durante o ano todo, gerando emprego, demandas, renda e movimentando a economia do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult), que realize a criação do Barracão de Artes Juninas no Município de Salvador.

Salvador, 28 de março de 2023.

SÍLVIO HUMBERTO
F-PL-014-03